



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 47/09.**

*“Altera a estrutura política-administrativa e organizacional, do município de Santa Luzia D'Oeste”.*

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º O artigo 22 da Lei Complementar nº 044/08, passará a vigorar acrescido de dois incisos, com nova redação e reordenado:

- I – Secretário;
- II – Diretor Clínico do Hospital;
- III- Diretoria autorizado da AIHs;**
- IV- Diretoria clínica adjunto do hospital;**
- V – Coordenador programa de saúde;
- VI – Coordenador do NIESUS;
- VII – Divisão de Epidemiologia;
- VIII - Departamento de Vigilância sanitária;
- IX - Divisão de saneamento;
- X – Departamento administrativo do hospital
- XI - Departamento administrativo centro diferenciado de saúde;
- XII – Sessão de informação e Estatística;
- XIII– Chefe de enfermagem



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

Art. 2º Altera o Anexo I, e II da Lei Complementar nº 044/08.

Art. 3º A Lei Complementar nº 44/2008 passa a vigorar acrescida do Artigo 56-A, com seguinte redação.

*“Art. 56-A As atribuições dos cargos criados por esta lei será fixado por Decreto”.*

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei terão suas atribuições fixadas por Decreto.

Art. 5º Os cargos do Artigo 22, III, e IV são privativos dos servidores efetivo e perceberão o valor da portaria a título de gratificação pela função exercida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de maio de 2009.

*CLORENI MATT*  
*Prefeito Municipal*



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

ANEXO I DA LEI COM.

QUADRO PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR – NS

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
Enfermeiro 40h	05	1.500,00
Analista de Sistema	02	895,00
Gestor Hospitalar	01	895,00
Nutricionista 40h	03	895,00
Fisioterapeuta 40h	03	895,00
Medico Veterinário 20h	03	1.200,00
Eng. Agrônomo	01	895,00
Eng. Florestal	01	895,00
Farmacêutico	01	895,00
Odontólogo 40h	02	2.100,00
Bioquímico	01	1.200,00
Engenheiro Civil 20h	02	1.500,00
Psicólogo 20h	02	895,00
Fonoaudiólogo 20h	01	895,00
Contador 40h	03	895,00
<b>Auditor 40h</b>	<b>03</b>	<b>1.974,72</b>
Assistente Social 20h	02	895,00
<b>Advogado 40h</b>	<b>02</b>	<b>2.300,00</b>
Médico Clínico Geral 40h	08	4.800,00
Médico Neurologista 20h	01	2.400,00
Médico Cardiologista 20h	01	2.400,00
Médico Ortopedista 20h	02	2.400,00
Medico C. Geral (gineco) 40h	05	4.800,00
Medico C. Geral (gineco)	05	2.400,00



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

20h		
Medico Pediatra 20h	03	2.400,00
Medico C. Geral (geriatra) 20h	01	2.400,00
Medico C. Geral (ultrasom)20h	02	2.400,00
Medico C. Geral (obstet) 40h	06	4.800,00
Medico C. Geral (obstet) 20h	05	2.400,00
Professor ED. Física 25h	03	470,00 lei esp
Professor ED.Fisica 40h	01	895,00 lei esp
Professor de Matemática 25h	08	470,00 Lei esp.
Professor de Matemática 40h	05	895,00 Lei esp
Professor Lic. Pedagogia 25h	25	470,00 Lei esp.
Professor Lic. Pedagogia 40h	40	895,00 Lei esp.
Professor de Geografia 25h	10	470,00 Lei esp.
Professor de Geografia 40h	05	895,00 Lei esp.
Professor de Letras 25h	10	470,00 Lei esp.
Professor de Letras 40h	05	895,00 Lei esp
Professor de Ciências 25h	04	470,00 Lei esp
Professor de Inglês	02	470,00 Lei esp



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

25h		
Professor de Artes 25h	02	470,00 Lei esp
Professor de Em. Religioso25h	02	470,00 Lei esp.
Professor de Português 25h	10	470,00 Lei esp.
Professor de Biologia 25h	03	470,00 Lei esp.
Pedagogo Orientador	02	484,82 Lei esp.
Especialista Sup. Escolar	02	484,82 Lei esp.
Especialista Ad. Esc	02	484,82 Lei esp.

NÍVEL MÉDIO (2º GRAU)

Prof. Mag. 1ª a 4ª 25h	25	380,00 Lei esp.
Prof. Mag 1ª a 4ª 40h	25	580,00 Lei esp.
Técnico em administração	05	410,00
Técnico contábil	03	410,00
Técnico em agropecuária	02	410,00
Técnico em enfermagem	05	410,00
Técnico em laboratório	05	410,00
Técnico em Raio X	05	410,00
Técnico Proc. de dados	01	410,00
Técnico Agrícola	03	410,00
Outras Funç. Nível Técnico	01	410,00
Agente Administrativo	25	400,00
Fiscal Sanitário	05	400,00



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

Fiscal Tributário	08	400,00
Desenhista	02	400,00

NÍVEL FUNDAMENTAL (1º GRAU)

Auxiliar de enfermagem	26	390,00
Auxiliar Raios-X	05	390,00
Auxiliar Bibliotecário	01	390,00
Auxiliar Fiscal de Tributos	02	390,00
Professor Leigo	02	380,00
<i>Digitador</i>	02	390,00
<i>Telefonista</i>	02	390,00
<i>Auxiliar Administrativo</i>	20	390,00
<i>Topógrafo</i>	03	390,00
<i>Auxiliar Almoxarifado</i>	02	390,00
<i>Auxiliar de Laboratório</i>	05	390,00
<i>Agente PACS</i>	26	380,00 Lei esp.

NÍVEL ELEMENTAR – NE e ARTESANATO

<i>Agente de Portaria</i>	15	380,00
Agente de Saúde	14	380,00
Operador de Máq. pesada	03	410,00
Operador de Máquina P.Patrol	05	410,00
Operador de Maq. P.	05	410,00



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

Retro		
Operador Maq. P. Pá Carreg.	03	410,00
Operador Maq. P.SobEsteira	03	410,00
Operador de Moto Serra	03	410,00
Mecânico maq. Pesada	05	450,00
Borracheiro	02	380,00
Art. Carpinteiro	05	380,00
Art. Pedreiro	05	380,00
Coveiro	05	380,00
Vigia	25	380,00
Braçal	10	380,00
Aux. Serv. Diversos	50	380,00
Art. Copa e cozinha	40	380,00
Motorista Veic. Pesado	20	410,00
Motorista Veic. Leve	12	390,00
Inseminador	02	380,00

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

COMISSÃO	CARGOS EM	Nº DE VAGA	GRATIFICAÇÃO O R\$
----------	-----------	---------------	-----------------------



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

Secretários Municipais	09	Lei específica
Chefe de Gabinete	01	“
Controladoria geral	01	1.500,00
Procurador Jurídico	01	3.500,00
<b>Presidente de C.P.L.</b>	<b>01</b>	<b>1.500,00</b>

QUADRO DOS CARGOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE  
COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E CHEFIA.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	Nº VAGA	GRATIFICAÇÃO R\$
<b>Diretor Clínico do Hospital</b>	<b>01</b>	<b>1.500,00</b>
Coordenadores	03	691,50
Tesoureiro	01	691,50
Sessão da Junta Militar	01	500,00
Diretores de Departamento	06	500,00
<b>Diretor autorizador de AIHs</b>	<b>01</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Diretor clínico adjunto do hospital</b>	<b>01</b>	<b>700,00</b>
Chefia de divisão	07	465,00
Chefia de sessão	13	300,00
Diretores de escola	04	350,00
Vice diretor de escola	02	280,00
Secretários de escola	02	140,00
Chefe de enfermagem	01	300,00